

85	KEVIN ROCHA VERISSIMO	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DO BOSQUE
86	MIGUEL ALENCAR	ATLETA	NATAÇÃO	CEM INTEGRAL DO CRUZEIRO
87	NATHÁLIA NUNES DE CARVALHO	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL 01 GUARÁ II
88	PEDRO DAMASCENO DE MACENTRO EDUCACIONAL	ATLETA	NATAÇÃO	COLÉGIO CIMAN
89	PRISCILA PONTUAL LOBATO DA CRUZ	ATLETA	NATAÇÃO	COLEGIO MARISTA DE BRASÍLIA
90	TALITA ZOE QUEIROZ GOMES	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL RENASCENÇA
91	VITOR HUGO SOARES	ATLETA	NATAÇÃO	CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU
92	VINICIUS MAHATMA CUNHA QUEIROZ	TAPPER	NATAÇÃO	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
93	ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN	TREINADOR	NATAÇÃO	SEEDF/CAIC UNESCO
94	EDSON TAVARES JUSTINIANO	TREINADOR	NATAÇÃO	CENTRO OLÍMPICO DE SÃO SEBASTIÃO
95	MASCUS LIMA ESPÍRITO SANTO	TREINADOR	NATAÇÃO	ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DE INTEGRAÇÃO NAURÚ-DF
96	JOÃO PAULO MACHADO RODRIGUES	TREINADOR	NATAÇÃO	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
97	VIOLETA MONCADA AGUIRRE	ACOMPANHANTE	NATAÇÃO	NÃO SE APLICA
98	DAVI OSMAR DE SOUSA SAMPAIO	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO
99	EVELYN ANDRADE DANTAS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 RIACHO FUNDO II
100	ISADORA RODRIGUES DOS SANTOS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 BRASÍLIA
101	JOSÉ KAUER RAMOS SANTOS	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA AREAL
102	KAIQUE SILVA SOUSA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 ESTRUTURAL
103	KEYSON SOUZA SOUTO	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 SAMAMBAIA
104	MAIARA ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	ATLETA	PARABADMINTON	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA
105	MARIA EDUARDA DE CASTRO LEITE SOUZA	ATLETA	PARABADMINTON	ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO
106	BRUNO DE PAULA GONÇALVES	TREINADOR	PARABADMINTON	CENTRO OLÍMPICO DA ESTRUTURAL
107	LÉTISSON SAMARONE PEREIRA	TREINADOR	PARABADMINTON	SEEDF/CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 TAGUATINGA
108	ALLAN PINHEIRO SILVA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 SOBRADINHO II
109	AMANDA CAMILLE PEREIRA DA TRINDADE	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CEM PAULO FREIRE
110	ARTHUR DURÃO JUNQUEIRA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 SANTA MARIA
111	DAVI BORGES TELES DA SILVA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	COLÉGIO OBJETIVO
112	VINICIUS LOURENÇO HONDA DE LIMA	ATLETA	TÊNIS DE MESA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 102 NORTE
113	ADALBERTO PRIETO	TREINADOR	TÊNIS DE MESA	EXTERNO
114	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA PEDROZA	TREINADOR	TÊNIS DE MESA	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
115	ANA CECÍLIA GOMES PEREIRA	ACOMPANHANTE	TÊNIS DE MESA	EXTERNO
116	FELIPE DE RESENDE ANGELIM	ATLETA	TÊNIS em CR	COLÉGIO MARISTA
117	FELIPE GABRIEL NUNES MARQUES	ATLETA	TÊNIS em CR	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 SANTA MARIA
118	VINICIUS LUIS CYRILLO DE LIMA	TREINADOR	TÊNIS em CR	SEEDF/ ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE
119	BENEDITA DOS SANTOS NUNES	ACOMPANHANTE	TÊNIS em CR	EXTE

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal parabeniza todos os selecionados pela convocação e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e apoio necessários para garantir o pleno sucesso das Paralimpíadas Escolares 2024, por meio da Gerência de Desportos (Gdesp), no endereço eletrônico gdesp.subeb@se.df.gov.br ou telefone (61) 3318-2924.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 53, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA UNIDADE-ESCOLA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2024, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo Simplificado para servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para atuar na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Externo Simplificado será organizado pela equipe gestora da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) e regido por este Edital.
- 1.2. Este Edital estabelece os critérios para o Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Eape, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou parcerias firmadas, referentes aos Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e Diversidade e Inclusão.
- 1.3. O Processo Seletivo Externo Simplificado visa o preenchimento de cem vagas, sendo cinquenta para provimento imediato e cinquenta para cadastro reserva, para atuar como formador nos Ciclos vinculados à Matriz de Formação Curricular da Eape.
- 1.4. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo Externo Simplificado o servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que esteja lotado nas unidades escolares, Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e área central.
- 1.5. O professor efetivo que participou do Processo Seletivo Interno da Eape em 2024 não poderá participar do Processo Seletivo Externo Simplificado.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

- 2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em 1 (um) Ciclo, de acordo com sua formação/experiência e atuação, listados no Anexo I, de acordo com os critérios definidos neste Edital.
- 2.2. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, de acordo com sua formação/experiência e atuação.
- 2.3. O servidor da carreira Magistério Público selecionado atuará em ciclos que compreendem:
 - a) os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e Diversidade e Inclusão;
 - b) a integração das carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105, de 2013, e Políticas Públicas e Gestão Educacional, conforme a Lei nº 5.106, de 2013;
 - c) o Currículo e os demais documentos norteadores da Educação Básica da SEEDF;
 - d) a atuação do formador não está condicionada à proposta apresentada no Processo Seletivo, pois poderá atuar em qualquer percurso do ciclo escolhido;
 - e) o formador, de acordo com sua experiência e atuação, poderá atuar, ainda, em outro ciclo/percurso conforme necessidade de formação da Eape.

2.4. São atribuições do formador:

- a) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar ações de formação continuada, dos ciclos/percursos, nas modalidades presencial, a distância e híbrida;
- b) planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar ações e atividades de formação continuada no formato de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito da SEEDF, para os servidores das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal;
- c) realizar atividades de formação continuada presencialmente ou mediadas por Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs);
- d) elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada na Eape;
- e) atender, com base em seu planejamento, setores da SEEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;
- f) participar de reuniões pedagógicas da Eape;
- g) analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme Portaria específica, e emitir Parecer Técnico, quando necessário;
- h) planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das CREs e em outras formações específicas, quando for o caso;
- i) propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;
- j) representar a Eape em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a equipe gestora designar;
- k) participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, quando designado pela equipe gestora;

- l) orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em Unidade Escolar (UE), Unidade Escolar Especializada (UEE) ou Escola de Natureza Especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, com parte da atividade formativa e quando, por necessidade da rede de ensino, a equipe gestora da Eape designar;
- m) atuar nas mais diversas ações de formação;
- n) atuar nas mais diversas UEs da SEEDF, de acordo com as demandas e ações de formação da Eape;
- o) observar as demais atribuições dispostas no artigo 13 da Portaria nº 30, de 2024.

2.5. Qualificação do candidato:

2.5.1. Formação:

2.5.1.1. Obrigatório:

- a) formação superior para habilitação ao exercício da docência, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Pós-graduação lato sensu, com diploma reconhecido pelo MEC.

2.5.1.2. Desejável:

- a) Mestrado completo, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional;
- b) Doutorado completo, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional;
- c) Pós-doutorado, com tema ou produto relacionado à Educação, com diploma reconhecido pelo MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional.

2.5.2. Experiência profissional:

2.5.2.1. Obrigatória:

- a) regência de classe (nível local) em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada, para Pedagogo - Orientador Educacional, de no mínimo cinco anos;
- b) já ter cumprido o período previsto para estágio probatório na SEEDF.

2.5.3. Plano Ciclo/Percurso:

2.5.3.1. Obrigatório:

- a) apresentação escrita e oral do Plano do Ciclo/Percurso escolhido, de acordo com a ementa de cada percurso. As ementas podem ser encontradas no link: <https://www.Eape.se.df.gov.br/processo-seletivo-externo-Eape-2025-edital-e-anexos/>.

2.6. A jornada de trabalho poderá ser:

- a) vinte horas semanais, exclusivamente no noturno;
- b) quarenta horas semanais, exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

3. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando como tipo de Processo a opção "Gestão Educacional – Processo seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "l", no que couber, e comprovações da parte diversificada Anexo IV, quando for o caso:

- a) formulário de Inscrição, Anexo II, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em Anexo II - Formulário de Inscrição Processo Seletivo Externo;
- b) formulário de Plano de Ciclo/Percurso, Anexo III, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em Anexo III - Plano de Ciclo/Percurso;
- c) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigep), em www.sigep.se.df.gov.br;
- d) declaração de não participação no procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano, Anexo IV, devidamente assinada e/ou autenticada, disponível em Anexo IV - Declaração de não-participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo;
- e) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou, em regência de classe ou coordenação pedagógica da Rede Pública e/ou Privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, ou em regência de formação continuada na Eape. Comprovação de no mínimo cinco anos de regência de classe para Professor;
- f) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou na Rede Pública e/ou Privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF ou regência de formação continuada na Eape. Comprovação da experiência de no mínimo cinco anos de atuação em Orientação Educacional, para Pedagogo - Orientador Educacional;
- g) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou que comprove experiência em cargo de Diretor, Vice-Diretor ou Supervisor da Rede Pública de ensino do DF;
- h) declaração expedida pela UE, UEE, ENE em que atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da SEEDF (nível central) ou nas CREs (nível intermediário);
- i) comprovante de aptidão nos Ciclos/Percurso que necessitem de formação específica para atuação;
- j) comprovante de conclusão de graduação;
- k) comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu;
- l) comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu.

3.2. Todo documento digitalizado e inserido no Processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 5 de janeiro de 2022, e não serão aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

3.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

3.4. Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão ser validados no Brasil.

3.5. Após a anexação da documentação de que trata o item 3.1, o servidor deverá enviar o Processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Administração e Recursos Gerais da Eape (SEE/Subeb/Eape/Diare) para efetivação da inscrição.

3.6. Não será considerada, para fins de análise do Processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega da documentação de que trata o item 3.1 do presente Edital.

4.1.1. A documentação e a pontuação referentes à titulação (Tabela I), experiência profissional (Tabela II) e o Plano de Ciclo/Percurso (Tabela III) serão avaliados pela Comissão de Análise da 1ª Etapa; o Plano de Ciclo (Tabela III) também será analisado por banca composta por representantes da Eape, da Subeb, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin), da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), das Uniebs e avaliadores externos convidados para essa finalidade.

4.1.2. Para a atribuição de pontos por ano, será considerado o período completo de 365 dias.

4.1.3. O Plano de Ciclo/Percurso a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo III e no Portal Eape e contemplar os documentos norteadores pedagógicos e/ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada, suas concepções, organização e instrumentos avaliativos devem estar em consonância com os pressupostos teórico-metodológicos da Matriz de Formação Continuada e com a ementa de cada percurso.

4.1.4. O candidato escolherá um percurso do ciclo ao qual se candidatou para apresentar o plano escrito e realizar sua apresentação oral.

TABELA I - Pontuação por Titulação

Titulação	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido) 2,0 pontos (pós-doutorado)	17,0 pontos
Mestrado - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	5,0 pontos (especialização) ou 7,0 pontos(especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo MEC.	5,0 pontos (especialização) ou 7,0 pontos(especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	7,0 pontos

TABELA II - Pontuação por Experiência

Experiência profissional	Pontuação por ano	Pontuação Máxima
a) Regência de classe (nível local) em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada de Ensino, para Professor; ou atuação em Orientação Educacional em UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada de Ensino, para Pedagogo - Orientador Educacional.	5 anos – 5,0 pontos 5 a 10 anos – 7,0 pontos Mais de 10 anos – 10,0 pontos	10,0 pontos
b) atuação em coordenação pedagógica (níveis central, intermediário ou local) UE, UEE ou ENE da Rede Pública e/ou Privada de Ensino, para Professor.	1,0 ponto por ano completo até o máximo de 5,0 pontos	5,0 pontos
c) Atuação em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF.	1,0 ponto por ano completo até o máximo de 5,0 pontos	5,0 pontos
d) Atuação em formação continuada na Eape.	1,0 ponto por ano completo de atuação até o máximo de 5,0 pontos	5,0 pontos

4.2. O candidato que não comprovar a titulação e a experiência profissional obrigatórias, bem como não apresentar o Plano de Ciclo/Percurso será eliminado do Processo Seletivo Externo Simplificado.

4.3. Segunda Etapa (classificatório e eliminatória): o Plano de Ciclo/Percurso será apresentado diante de banca avaliadora.

4.3.1. A banca será presencial e registrada por videogravação.

4.3.2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação do documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita.

4.3.3. O candidato apresentará o Plano de Ciclo/Percurso proposto à banca examinadora por quinze minutos; a seguir, a banca terá dez minutos para interpelação e o candidato terá mais dez minutos para resposta, totalizando 35 minutos.

4.3.4. O candidato deverá escolher um percurso do ciclo do qual se inscreveu para apresentação do Plano de Ciclo/Percurso.

4.3.5. A pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

TABELA III - Apresentação Oral do Plano de Percurso/Critérios de Avaliação

Aspectos didático-pedagógicos	Pontuação
a) Objetivos (geral e específicos)	0 a 1,0 ponto
b) Fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
c) Conteúdo	0 a 1,0 ponto
d) Avaliação	0 a 1,0 ponto
e) Recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
f) Desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
g) Metodologia	0 a 5,0 pontos
h) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com a Prática Reflexiva das Atividades Desenvolvidas (Prad)	0 a 6,0 pontos
i) Interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF. Problemática das demandas da Rede Pública de Ensino em relação à temática escolhida.	0 a 7,0 pontos
Total de pontos	24,0 pontos

4.3.6. A nota final da apresentação oral do candidato será a média simples das notas dos três avaliadores da banca.

4.4. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos totais da Tabela III.

4.5. O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto neste Edital, ou seja, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

4.6. A classificação do servidor será feita por ciclo de formação (conforme Anexo I), respeitando-se a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, II e III constantes deste Edital.

4.7. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior pontuação na banca examinadora;
- obtiver maior pontuação na titulação;
- com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;
- tiver maior tempo de serviço na SEEDF;
- obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- com maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das primeira e segunda etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverá fazê-lo de acordo com as datas divulgadas neste Edital, via Processo SEI de inscrição.

5.2. Não será aceito recurso fora do prazo.

5.3. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da Eape.

6. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

6.1. As etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

TABELA IV - Etapas do processo seletivo

Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de inscrições	8 a 15 de novembro de 2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Etapa eliminatória e classificatória)	21 de novembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)
Interposição de recursos - Primeira Etapa	22 de novembro
Resultado dos recursos	25 de novembro
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	Entre 26 e 29 de novembro
Resultado Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	4 de dezembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	5 e 6 de dezembro
Resultado final (em ordem classificatória)	10 de dezembro (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal Eape, após as 18h)

6.2. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no Processo SEI de inscrição.

7. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

7.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Externo Simplificado, por ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da Eape, conforme o número de vagas.

7.1.1. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

7.1.2. O exercício provisório na Eape será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Externo Simplificado, devendo o candidato aguardar liberação pela GLM na UE/UEE/ENE/CRE ou na administração central.

7.1.3. O formador terá exercício provisório na Eape e permanecerá com lotação na UE/UEE/ENE/CRE de origem.

7.1.4. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede da Eape, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

7.1.5. O candidato deverá permanecer em ação de formação na Eape até a conclusão do edital ao qual foi selecionado.

7.1.6. O candidato selecionado que descumprir as orientações e atividades presentes na Matriz de Formação Curricular da Eape poderá ser devolvido mediante justificativa à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

7.1.7. O candidato que participar do Processo Seletivo Externo da Eape não poderá participar do Remanejamento Interno ou Externo da SEEDF, durante a vigência do presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios deste Edital.

8.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em procedimento disciplinar.

8.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

8.4. Este Edital terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública.

8.5. Ao final do prazo de validade deste Edital, o servidor interessado em permanecer como formador na Eape deverá submeter-se a novo Processo Seletivo.

8.6. A Eape terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste Edital, caso em que o novo calendário será amplamente divulgado.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado, bem como eventuais alterações do edital e do cronograma estabelecido.

8.8. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do ciclo/percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente, por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto do gabinete da Eape e da Sugep.

8.9. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para atuar como formador e de que conhece os termos da Portaria nº 30, de 2024.

8.10. Os casos omissos serão analisados pela gestão da Eape.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE CICLOS E PERCURSOS

CICLO	PERCURSOS	VAGAS
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL II	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL III	PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA SURDOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IV	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL V	EJA INTERVENTIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO NA EJA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VI	TECNOLOGIA ASSISTIVA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VII	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL VIII	LIBRAS BÁSICO	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
	LIBRAS INTERMEDIÁRIO	
	LIBRAS AVANÇADO	
	INTÉRPRETE EDUCACIONAL: LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL IX	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	SISTEMA BRAILLE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES DE USO E APLICAÇÃO	
	SOROBÁ	
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL X	EDUCAÇÃO PRECOCE	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO ESPECIAL XI	TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO INTEGRAL	APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO SOCIOEDUCAÇÃO	SOCIOEDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS	
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA I	EDUCAÇÃO HÍBRIDA NA SEEDF VOLTADA PARA O ENSINO MÉDIO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA

CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA II	FERRAMENTAS EDUCACIONAIS, GAMIFICAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM TECNOLOGIA III	CIDADANIA DIGITAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
POLÍTICA NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PNAEM) I	PROJETO DE VIDA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	PROJETO DE VIDA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 20h noturno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO PROGRAMA NAMORAL	PROGRAMA NAMORAL: APRENDENDO O JOGO (CRES DE SANTA MARIA, SÃO SEBASTIÃO, DO NÚCLEO BANDEIRANTE E DE CEILÂNDIA)	4 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 4 CADASTRO RESERVA
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS I	PROGRAMA SUPERAÇÃO: ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO MATRICULADOS NO 2º CICLO (3º AO 5º ANO)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS INICIAIS II	ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO 2º CICLO (3º AO 5º ANO)	14 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 14 CADASTRO RESERVA
CICLO ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS FINAIS	PROGRAMASUPERAÇÃO: ESTRATÉGIAS E METODOLOGIAS PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE E IDADE/ANO MATRICULADOS NO 3º CICLO (6º AO 9º ANO)	2 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 2 CADASTRO RESERVA
CICLO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	TAREFAS COMUNICATIVAS NO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (COMO LÍNGUA DE INSTRUÇÃO)	
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL: CONTEXTOS E PRÁTICAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS II	SABERES E FAZERES INDÍGENAS, AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS E SUAS POTENCIALIDADES EDUCATIVAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO EDUCAÇÃO EM E PARA DIREITOS HUMANOS III	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: ABORDAGEM TÉCNICA DAS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SEXUAL	
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA POLÍTICAS PÚBLICAS - I	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO ESCOLAR EDUCACIONAL: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO GESTÃO ESCOLAR E CARREIRA MAGISTÉRIO - I	ESTÁGIO SUPERVISIONADO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES MENTORES	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA
CICLO ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS NA SEEDF	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 CADASTRO RESERVA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

Nome do servidor: _____
 Matrícula(s): _____
 Carga Horária: _____
 Titulação: _____
 Ciclo/eixo(s) de interesse: _____
 Tempo de regência em formação na Eape: _____
 Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF, para Professor, ou tempo de atuação em Orientação Educacional em UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF, para Pedagogo - Orientador Educacional: _____
 Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da Rede Pública de Ensino do DF: _____
 Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da SEEDF (nível central) e em nas CREs (nível intermediário): _____
 Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da SEEDF (nível central) e nas CREs (nível intermediário): _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - PLANO DE CICLO/PERCURSO

Nome do Percurso: (Conforme o Anexo I)	
Servidor:	
Público-Alvo:	() Carreira Magistério () Carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional () Outros. Especificar: _____ Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo. Exemplo: Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas

Informações Técnico-Pedagógicas	
Pré-requisito: condições prévias necessárias para a inscrição do cursista no(s) percurso(s).	
Objetivo: deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço).	
Objetivos Específicos: devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até seis objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).	
Justificativa: engloba dois principais elementos, que são: a) embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e legislações específicas e sua relação com o percurso, bem como os documentos norteadores da SEEDF); b) problematização das demandas da Rede Pública de Ensino justificando a escolha da temática da proposta de percurso formativo (máximo de 1000 caracteres com espaços).	
Conteúdo: listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais (máximo de 100 caracteres com espaços para cada tópico).	
Avaliação: permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Nesse sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Incluir nas estratégias adotadas para avaliação a Prática Reflexiva da Aprendizagem Desenvolvida (Prad) de acordo com a Matriz de Formação Continuada a qual objetiva a intervenção prática em problema real observado no campo de atuação do cursista, seja no âmbito na sala de aula ou em outros espaços de atuação dos servidores da SEEDF, buscando a melhoria para as aprendizagens dos estudantes ou a melhoria dos indicadores de gestão quando for o caso. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação (máximo de 400 caracteres com espaços).	
Recursos didático-pedagógicos: apresentar os recursos que irão compor o percurso formativo subsidiando a prática docente e contribuindo para estimulação e elaboração das aprendizagens (máximo de 600 caracteres com espaços).	
Metodologia: registrar, em consonância com os Pressupostos Teóricos e a Matriz de Formação Continuada, a metodologia a ser empregada, explicitando o conjunto de práticas e ações que irão nortear a organização do trabalho pedagógico a fim de alcançar os objetivos propostos (máximo de 600 caracteres com espaço).	
Organização e Cronograma: descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação, considerando o período de vigência e da dinâmica de desenvolvimento de todo o ciclo e dos eventuais percursos formativos que compõem o Ciclo/Percurso de formação. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados (máximo de 2000 caracteres com espaços).	
Referências: relacionar referência bibliográfica, livros, artigos científicos, sítios eletrônicos, Leis, Portarias, Decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto.	
Indique: a(s) etapa(s), a(s) modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos.	Etapas: Modalidades:

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NO REMANEJAMENTO INTERNO E/OU EXTERNO NA SEEDF

Eu, (nome do servidor), matrícula _____, candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape) ou para compor o cadastro reserva, declaro que não participei e/ou não tenho interesse em participar do procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo na SEEDF, no corrente ano.

Data: _____

Assinatura: _____